



Assembléa Legislativa do Estado do Amapá
Legislando com o Povo

Autor: DEP KAKÁ BARBOSA

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0097/2011-AL

Data: 06 / 06 / 2011

Protocolo nº: 2256/11

Assunto: Dispõe Sobre a Inclusão da disciplina "Educação Financeira" no currículo escolar do Ensino Fundamental da Educação Básica.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 07.06.11

4950

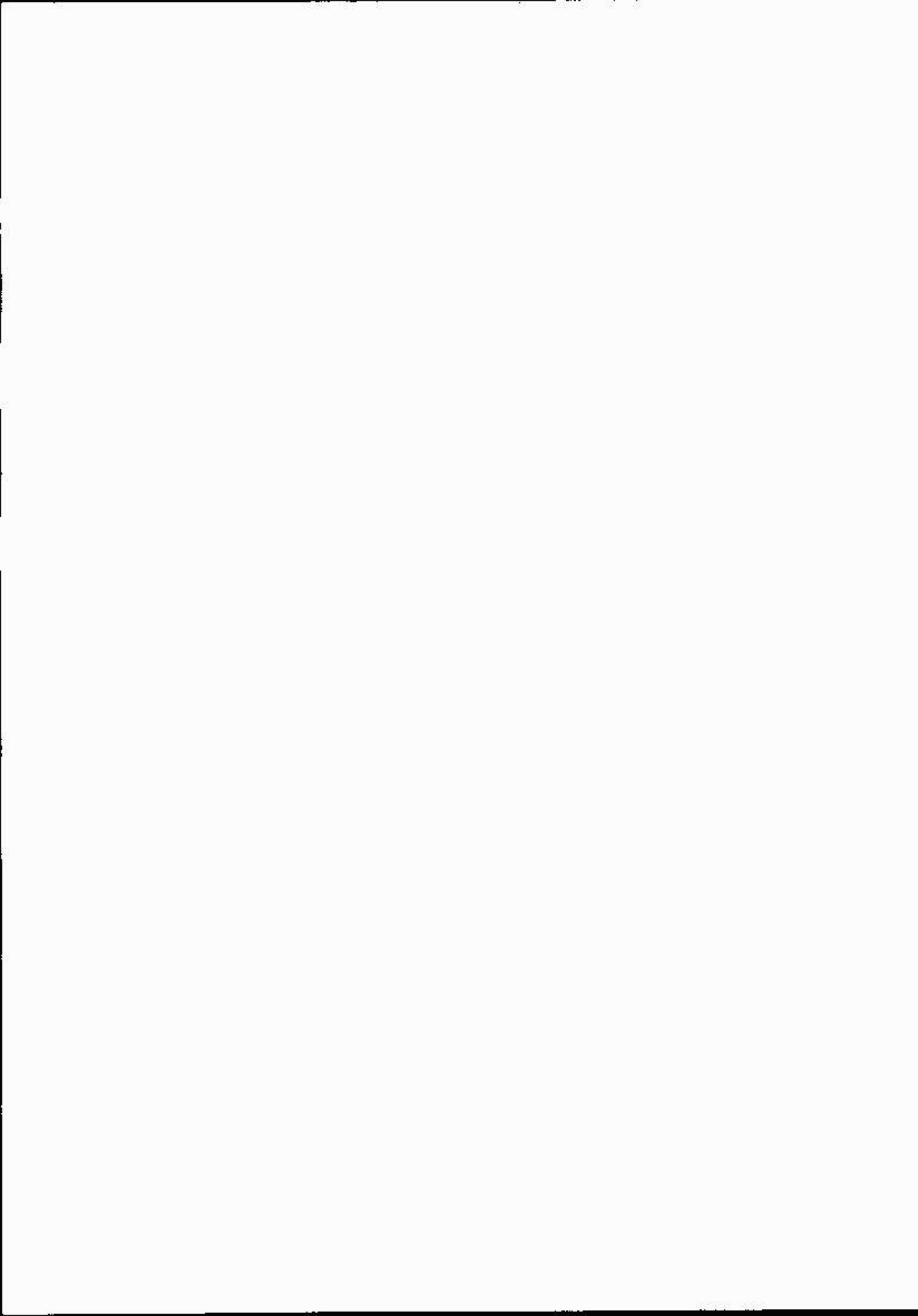
Outras Leituras: _____

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Examinado em sob. ofício n.º	Parecer n.º	Comissão	Examinado em sob. ofício n.º	Parecer n.º
CJR		_____-CJR-AL	CDH		_____-CDH-AL
COF		_____-COF-AL	CAS		_____-CAS-AL
CEC		_____-CEC-AL	CAB		_____-CAB-AL
CAP		_____-CAP-AL	CPA		_____-CPA-AL
CTO		_____-CTO-AL	CMA		_____-CMA-AL
CIC		_____-CIC-AL	CREDE		_____-CREDE-AL
CTUR		_____-CTUR-AL	CET		_____-CET-AL

Observação: _____

SECRETARIA LEGISLATIVA





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0097/11-AL

Autor: Deputado Kaká Barbosa

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 2256/11

PROTOCOLO EM 06/06/11 HORÁRIO 08:00

Servidor responsável ROBERTO MAEUVES

Ementa: Dispõe sobre a inclusão da disciplina "Educação Financeira" no currículo escolar do Ensino Fundamental da Educação Básica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Projeto de Lei tem como objetivo promover ao aluno a formação e o estímulo à administração racional dos seus recursos pessoais.

Art. 2º A disciplina será ministrada preferencialmente por graduados em Ciências Econômicas amparados pela Legislação Vigente.

Art. 3º Na carência do profissional citado no artigo 2º assumirá a vacância um profissional com habilitação comprovada em órgãos competentes.

Art. 4º A disciplina "Educação Financeira" deverá ser aplicada no Ensino Fundamental da Educação Básica.

Art. 5º A disciplina "Educação Financeira" vai transmitir os conceitos básicos sobre economia e administração financeira.

Art. 6º A disciplina "Educação Financeira" irá Introduzir aos alunos das escolas públicas do Estado do Amapá, o ensino de Educação Financeira buscando orientar os alunos de como fazer um planejamento das finanças pessoais.




1



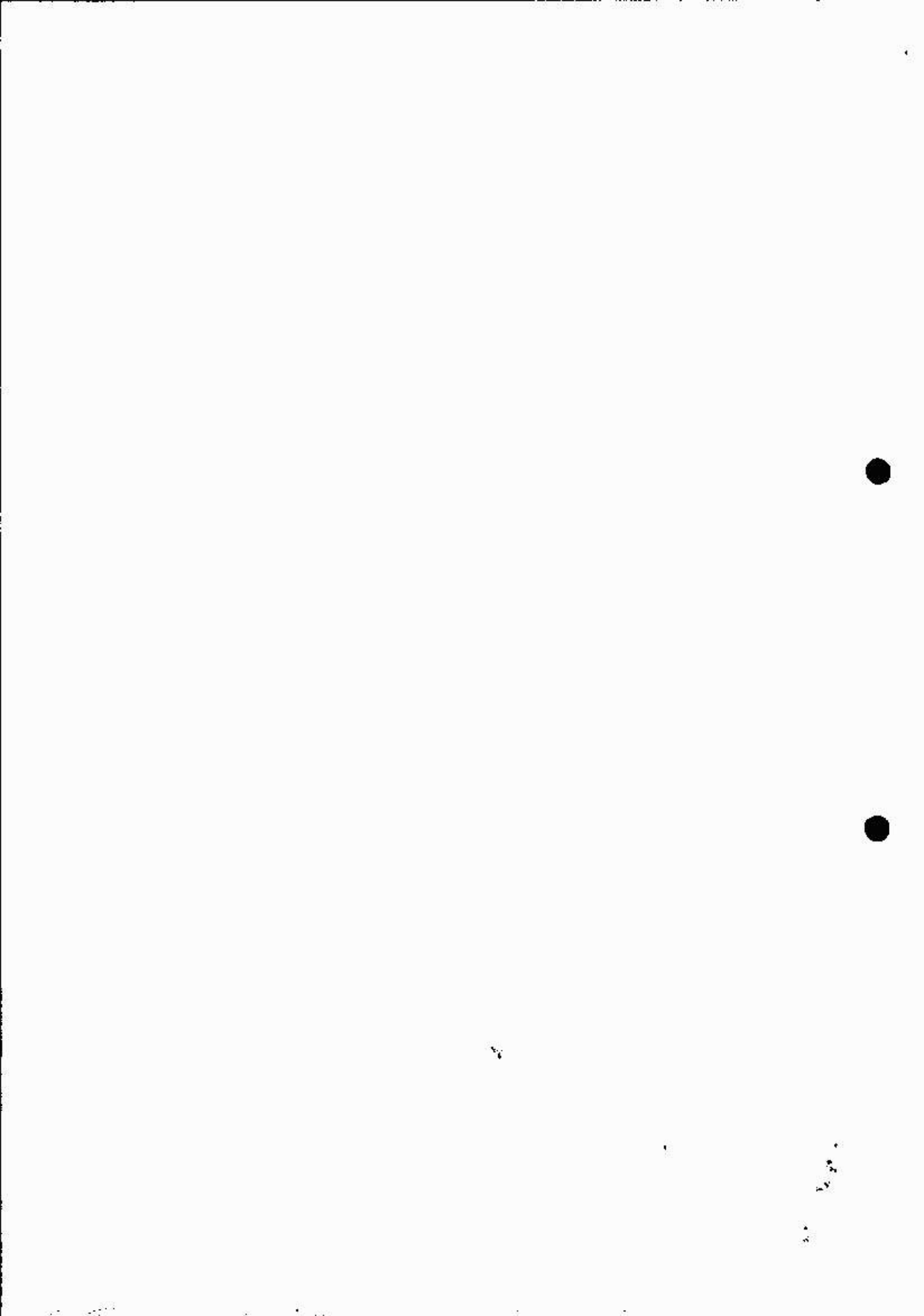
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 180 dias após o prazo de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 30 de Maio de 2011.



Deputado Kaká Barbosa
PT do B/AP





JUSTIFICATIVA

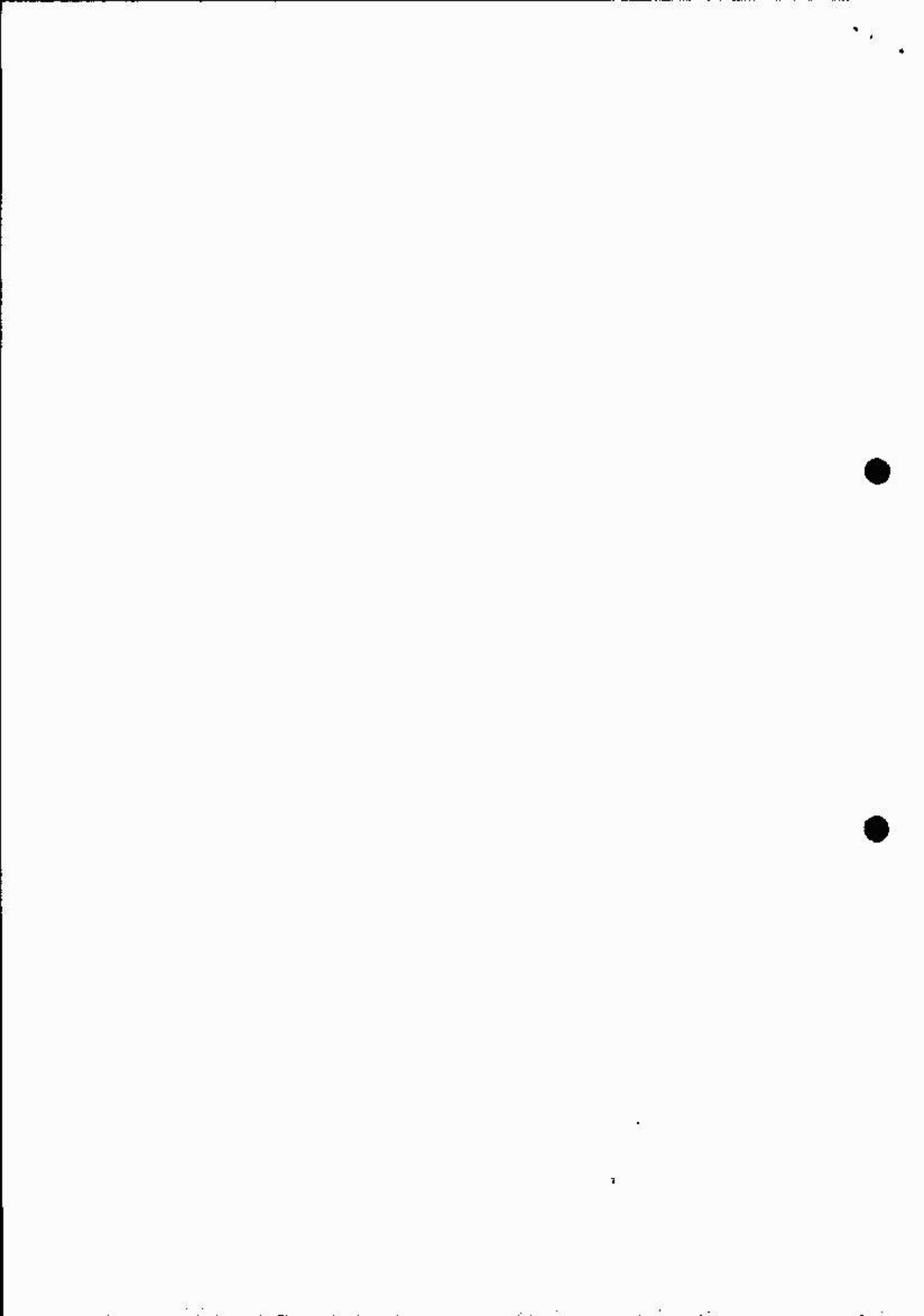
As famílias brasileiras ainda não adquiriram a cultura de preparar os filhos para cuidar do próprio dinheiro. Torna-se necessário que o aluno receba desde cedo esse tipo de educação, justamente para evitar a prática do endividamento ao longo de sua vida. A adoção de princípios básicos de planejamento e controle financeiro irá possibilitar a esses alunos o rápido alcance das metas estabelecidas, além de aprenderem a renunciar ao consumo imediato e, com isto, vão aprender a planejar a sua vida financeira.

Por isso o Projeto de Lei em questão aponta a necessidade da inclusão da disciplina Educação Financeira no Currículo Escolar do Ensino Fundamental da Educação Básica. A disciplina busca transmitir conceitos básicos de economia, estimulando hábitos de poupança e instruindo o aluno sobre as diversas formas de investimentos existentes no mercado, mostrando a importância de poupar e investir para o futuro.

Quero enfatizar que a inclusão da disciplina Educação Básica é de grande importância para os alunos Amapaense e principalmente servirá como base para que o aluno aprenda desde cedo a gerenciar o seu dinheiro.

Por todos esses fatores apresentados neste documento é que peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste documento Legislativo.


Deputado Kaká Barbosa





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0650/2011-SELEG-AL

Macapá-AP, 14 de Junho de 2011

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0098/11-AL	Dispõe a realização de "teste do olhinho" em recém-nascidos, com o uso do Oftalmoscópio, gratuito em todas as maternidades e serviços hospitalares da rede pública municipal e conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) para doenças oculares.	Kaká Barbosa.
	0097/11-AL	Dispõe sobre a inclusão da disciplina "Educação Financeira" no currículo escolar do Ensino Fundamental da Educação Básica.	Kaká Barbosa.
PLO	0096/11-AL	Dispõe sobre a execução e adequação de projetos arquitetônicos de Escolas Indígenas de acordo com as características e cultura de cada povo, no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.	Valdeco Vieira

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

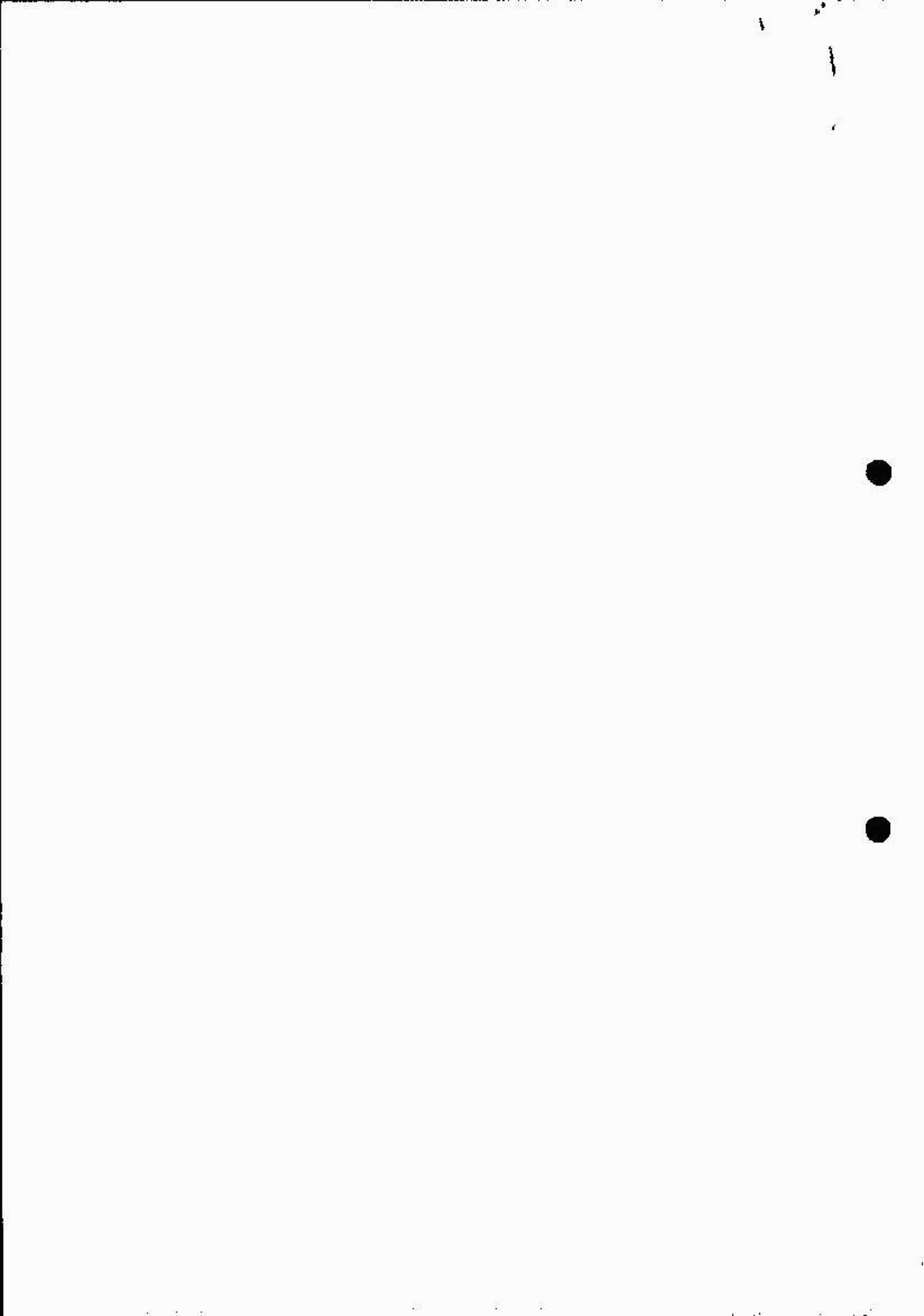

PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
Secretária Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadora Geral das Comissões

Recebi o original em:

16/06/2011

Bete 1/2





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL Nº.
0097/11-AL que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 16 de junho de 2011.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL ao Deputado DALTO
MARTINS para relatar a matéria.

Macapá-AP, 16 de junho de 2011.

Deputado *CHARLES MARQUES*
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

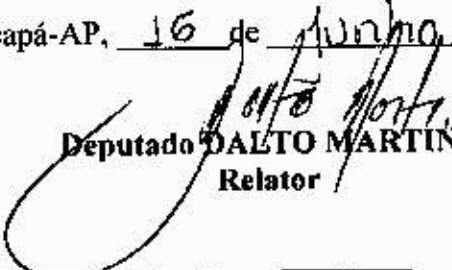
Macapá-AP, 16 de junho de 2011.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N° 0097-/11-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 16 de Junho de 2011


Deputado **DALTO MARTINS**
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL com Parecer.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2011


Deputado **DALTO MARTINS**
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0114 /11-CJR-AL, da lavra do Deputado **DALTO MARTINS**.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2011.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0114/11-CJR-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0097/11-AL	AUTOR: Deputado KAKÁ BARBOSA
EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA "EDUCAÇÃO FINANCEIRA" NO CURRÍCULO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	RELATOR: Deputado DALTO MARTINS

I - HISTÓRICO:

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0097/11-AL, de autoria do Deputado KAKÁ BARBOSA, que dispõe sobre a inclusão da disciplina "Educação Financeira" no curriculum escolar do ensino fundamental da educação básica, na forma que se especifica.

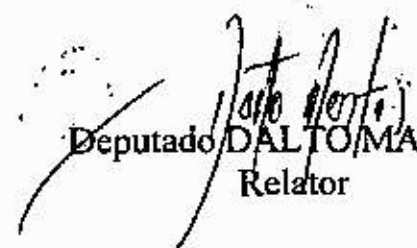
II - VOTO DO RELATOR:

A presente proposição objetiva iniciar os estudantes do ensino fundamental no conhecimento da vida financeira, primeiramente para que possa se adaptar às atividades que envolvem seu conhecimento matemático. Esse conhecimento básico é importante, vez que a criança, desde cedo precisa adaptar-se à realidade que a cerca. Essa proposição encontra-se inserida na competência residual do Estado, nos termos do Art. 94, da Constituição Estadual.

Tem-se em muito valor o projeto, elaborada pelo nobre parlamentar, em vista de sua preocupação com o aprendizado da criança e do adolescente.

Diante das considerações, é que opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0097/11-AL, na forma apresentada.

É o Parecer, s.m.j.


Deputado DALTO MARTINS
Relator



24

3



III - DECISÃO DA COMISSÃO:

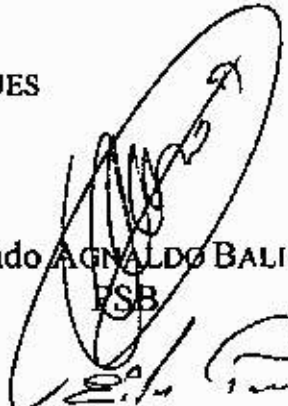
A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0097/11-AL.

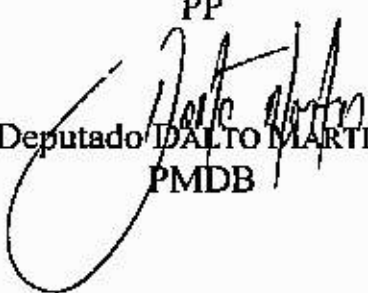
Macapá, de de 2011.

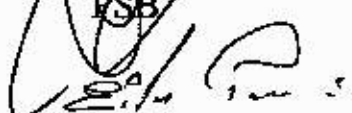
VOTOS A FAVOR


Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP


Deputado AGNALDO BALIEIRO
PSB


Deputado DALTO MARTINS
PMDB


Deputado EIDER PENA
PDT

VOTOS CONTRA

Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputado AGNALDO BALIEIRO
PSB

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado EIDER PENA
PDT





Ofício nº
0065/11-CJR - AL

Macapá-AP,
11 de outubro de 2011.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0180/11-CJR-AL	PDL	0010/11-AL	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO AMAPAENSE AO SENHOR JETRO NUNES ALVES , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0182/11-AL	PDL	0012/11-AL	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO AMAPAENSE AO SENHOR FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0114/11-AL	PL	0097/11-AL	DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA " EDUCAÇÃO FINANCEIRA " NO CURRÍCULO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
0146/11-AL	PL	0111/11-AL	FICA CRIADO NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ O PROGRAMA PREVENÇÃO À EPILEPSIA E ASSISTÊNCIA INTEGRAL ÀS PESSOAS PORTADORAS DE EPILEPSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Nesta.

11





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 09 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei Ordinária 0097/11-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 04. Eu, Katia Maria Ramalho, servidora desta Secretaria, o subscrevo.


Assinatura

